



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

P A R E C E R



REFERÊNCIA: Veto Total nº. 01/2024

ASSUNTO: VETO TOTAL ao Autógrafo nº 6.905/24. (referente ao Projeto de Lei Complementar que dispõe sobre concessão de gratificação por atingimento de desempenho e meta para ocupantes do cargo público de Atendente de Creche).

AUTOR: Prefeito Municipal

Conforme estabelece o art. 60, I, "a" do Regimento Interno, é da competência da Comissão de Constituição, Justiça e Redação manifestar-se quanto ao aspecto constitucional, legal e regimental e quanto ao aspecto gramatical e lógico de todas as proposições que tramitarem pela Câmara.

Diante de todo o fundamentado, no parecer jurídico da Procuradoria desta Casa, reiterando a argumentação do parecer realizado na ocasião da tramitação do projeto de lei, orientando os nobres Vereadores que na eventualidade de uma decisão favorável do Tribunal Regional Eleitoral dentro do prazo de 30 dias de apreciação do veto, sua derrubada seria possível, confirmando a intenção inicial do Poder Executivo e a aprovação do Legislativo.

Na hipótese de não restar solucionada tal questão a tempo ou se o entendimento se mantiver desfavorável como o do juiz eleitoral, a cautela de não sanção pelo Prefeito, deve ser acompanhada pelos Vereadores, mantendo-se o veto.

Portanto, obtendo uma decisão favorável a tempo, o entendimento majoritário é que o prazo de vedação para criação desse tipo de lei seria apenas 180 dias do fim do mandato, portanto até o começo de julho de 2024, de acordo com entendimentos jurisprudenciais (TRE, TSE), inclusive de órgãos de controle de contas (TCE-SP, TCE-SC, TCU) sobre a Lei de Responsabilidade Fiscal e a Lei das Eleições.

Diante do exposto, esta Comissão ratifica os aspectos legais já apontados e reserva o direito de se manifestar quanto ao mérito da questão, quando esta propositura constar da pauta da Ordem do Dia.

Plenário "Vereador Laurindo Ezidoro Jaqueta", 16 de maio de 2024.

Vereador **SARGENTO LAUDO**
Presidente

Vereador **CURUMIM**
Relator

Vereadora **CLÁUDIA GABRIEL**
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



Assinaturas Digitais



O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Botucatu. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar?chave=440Z8HX68NDKA9J7>, ou vá até o site <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 440Z-8HX6-8NDK-A9J7

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - 440Z-8HX6-8NDK-A9J7 -
Para validação acessar: <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar>